



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Cirilo José Soares S/N – Centro – CEP 84764-000
CNPJ – 08.176.178/0001-08 – e-mail: educacao_ns_r@yahoo.com.br

Portaria nº 01/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

O Secretário municipal de Educação de Nova Santa Rita Piauí no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal da inscrição e avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

- ✓ Andrea da Costa Lopes
- ✓ Vera Lúcia Aquino Leal
- ✓ Deuseni Maria dos Reis
- ✓ Maria Aparecida de Carvalho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rita – PI, 27 de abril de 2018.


José Soares
Secretário Municipal de Educação
José Soares
Sec. Mun. de Educação, Esportes e Cultura
CPF 817.826.073-72
Pant. 99189917



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Cirilo José Soares S/N – Centro – CEP 84764-000
CNPJ – 08.176.178/0001-08 – e-mail: educacao_ns_r@yahoo.com.br

EDITAL Nº 002/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE NOVA SANTA RITA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Santa Rita Piauí - PI, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Rita Piauí com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magisterio em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato preenche a Ficha de Inscrição de acordo com o Anexo I deste Edital e fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Cirilo José Soares S/N – Centro – CEP 64764-000
CNPJ – 08.176.176/0001-08 – e-mail: educacao_nsr@yahoo.com.br

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula (Declaração) do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Nova Santa Rita Piauí-PI.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em uma etapa apenas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, conforme Anexo II.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

- 7.4. A prova de currículo pontuará no máximo 10 pontos.
- 7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
- #### 8. DA LOTAÇÃO
- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem

decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

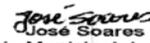
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação municipal de Nova Santa Rita -PI.

Nova Santa Rita - PI, 03 de maio de 2018.


José Soares
Secretário Municipal de Educação
José Soares
Sec. Mun. de Educação, Frente 03/202
CPF 917.028.073-72
Port. 0912017

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

EDITAL Nº 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital 002/2018

NOME:	NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO
BAIRRO:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:	FONE CELULAR:	
E-MAIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [] 01 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
FORMAÇÃO: [] ENSINO MÉDIO [] MAGISTÉRIO/TÉCNICO [] ENSINO SUPERIOR		
ESCOLA ONDE PRETENDE ATUAR: _____		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____		

ZONA QUE PRETENDE ATUAR: [] URBANA [] RURAL

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 002/2018 – Seleção de Assistentes de Alfabetização 2018, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com a cédula de identidade, do CPF Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, com a apresentação da documentação pessoal exigida Edital nº 002/2018 – Seleção de Assistentes de Alfabetização 2018.

Nova Santa Rita (PI), _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME: _____

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: [] 01 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ZONA QUE PRETENDE ATUAR: [] URBANA [] RURAL

ESCOLA ONDE PRETENDE ATUAR: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

VISTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: _____

O candidato compareceu na Secretaria Municipal de Educação para realizar sua inscrição no Edital nº 002/2018 – Seleção de Assistentes de Alfabetização 2018, no período estabelecido pela Presente Edital, munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição.


(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Cirilo José Soares S/N - Centro - CEP 64764-000
CNPJ - 08.176.176/0001-08 - e-mail: educacao_nsr@yahoo.com.br

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULUM

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME: _____
1.2. FILIAÇÃO:
PAI: _____
MÃE: _____
1.3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
1.4. NATURALIDADE: _____
1.5. RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____
1.6. CPF: _____
1.7. ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
1.8. TELEFONE: _____ EMAIL: _____

2. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

[] SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____
[] NÃO

3. FORMAÇÃO:

3.1. NÍVEL MÉDIO - INSTITUIÇÃO: _____
3.2. SUPERIOR [] COMPLETO [] CURSANDO
INSTITUIÇÃO: _____
CURSO: _____

4. EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

[] SIM [] NÃO EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR:
FUNÇÃO: _____
LOCAL: _____

5. EXPERIÊNCIA EM TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO (1º e/ou 2º ano)?

[] SIM [] NÃO
EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR:
INSTITUIÇÃO: _____
PERÍODO DE ATUAÇÃO: _____
TURMA EM QUE ATUOU: _____

6. EXPERIÊNCIA EM OUTRAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL?

[] SIM [] NÃO
EM CASO AFIRMATIVO, INFORMAR:
INSTITUIÇÃO: _____
PERÍODO DE ATUAÇÃO: _____
TURMA EM QUE ATUOU: _____

7. OPÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO:

DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL, EM QUE ESCOLA O CANDIDATO OPTA POR DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES?

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERÍDICAS E ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.

NOVA SANTA RITA - PI, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Quadro 1 - Escolas Vulneráveis

ESCOLA	ENDEREÇO	VAGA AMPLA
Unidade Escolar José Barroso de Moura	Zona Urbana	2

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	03/05/2018
Inscrições (devem ser feitas na sede da Secretaria de Educação, no horário de 08:00 às 17:00h)	04 a 09/05/2018
Análise das inscrições (currículos)	10/04/2018
Divulgos resultados	11/05/2018
Interposição de recursos (devem ser apresentados na sede da Secretaria de Educação, de 08:00 às 13:30h)	11/05/2018
Resultado final	14/05/2018
Lotação dos assistentes de alfabetização	14/05/2018



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Pregão Presencial nº 012/2018
Processo Adm. nº 027/2018
F.L.S. N° _____
RUBRICA _____

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial N° 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 027/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de Teresina/PI, para o consumo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, suas secretarias e órgãos municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, os Srs. Heli Marques de Carvalho, Jânio Lopes da Silva e José da Silva Amorim Filho, nomeado pela Portaria n° 003/2018 de 02 de janeiro de 2018, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, realizado em 08 de março de 2018 às 10:00, tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de Teresina/PI, para o consumo da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, suas secretarias e órgãos municipais.** após a negociação direta e resultado constante na Ata da Sessão Pública, que é parte integrante do processo, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação, **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão para LOTE único, a empresa: **REDE MV COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ N° 08.573.595/0001-86, com valor total de **R\$ 123.060,00 (cento e vinte e três mil reais e sessenta centavos)**, encaminhando o processo ao Gestor Municipal para que possa proceder a homologação.

Nova Santa Rita-PI (PI), 23 de abril de 2018.

Heli Marques de Carvalho
Heli Marques de Carvalho
Pregoeiro Oficial - Portaria n° 003/2018

Jânio Lopes da Silva
Jânio Lopes da Silva
Membro - Portaria n° 003/2018

José da Silva Amorim Filho
José da Silva Amorim Filho
Membro - Portaria n° 003/2018